



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 Kg) e Gênero de Alimentação (água mineral em garrações de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 17ª Zona Eleitoral/Humaitá, durante período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e Documento de Oficialização de Demanda.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica **M. P. Comércio Varejo de Gás EIRELI**, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000153749).

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral sugeriu a autorização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **M. P. Comércio Varejo de Gás EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número nº 04.848.085/0001-25, no valor total de R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais), para a aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 Kg) e Gênero de Alimentação (água mineral em garrações de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 17ª Zona Eleitoral/Humaitá, durante período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e Documento de Oficialização de Demanda, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 056/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º0000153749) para **autorizar** a contratação, via dispensa de licitação, subscrita pela Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000153951), a pessoa jurídica **M. P. Comércio Varejo de Gás EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número nº 04.848.085/0001-25, para a aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 Kg) e Gênero de Alimentação (água mineral em garrações de 20L), para fins de abastecer as dependências do Cartório da 17ª Zona Eleitoral/Humaitá, durante período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e Documento de Oficialização de Demanda, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência., tendo como investimento o valor total de R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que

autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 22/02/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000154339** e o código CRC **83709D1C**.